



### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Decreto nº 3.726 de 10 de setembro de 2012

Dispõe sobre a constituição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** - o disposto na Lei Municipal nº 2.357, de 21 de julho de 2006.

**Considerando** - finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 2479, de 21.08.2012.

#### D e c r e t a:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.357, de 21 de junho de 2006.

**Art. 2º** - Ficam a contar de 25 de setembro de 2012, nomeadas para tomar posse como membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, as seguintes cidadãs eleitas em pleito eleitoral ocorrido no dia 05 de agosto de 2012:

- I - Josiane Danieli Savoy - RG nº 29.548.372-6;
- II - Elizeti Cristina Silva Fagundes de Oliveira - RG nº 40.338.271-3;
- III - Luiza Alice de Oliveira - RG nº 16.327.727-8;
- IV - Vanessa Cristina Antonio - RG nº 40.338.172-1; e,
- V - Joseni Sabia de Almeida - RG nº 29.084.575-0.

**Art. 3º** - O "Conselho", de que trata o "caput" do artigo 2º deste Decreto, tem como membros suplentes as seguintes cidadãs eleitas em pleito eleitoral ocorrido no dia 05 de agosto de 2012:

- I – Raquel Cassiano Freitas – RG nº 27.748.917-9
- II – Pamela de Simas Rodrigues – RG nº 42.503.894-4

**Parágrafo Único** - A substituição provisória quando ocorrer o afastamento temporário das Conselheiras Titulares, obedecerá à ordem nominal dada no artigo 3º.

**Art. 4º** - As Conselheiras Titulares e respectivas suplentes, exercerão mandato de 3 (três) anos (25.09.2012 a 24.09.2015), permitida uma recondução.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor em 25 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decretos nº 2.818, de 14.09.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.729 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	2.000,00
Total.....					12.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0370	2.000,00
Total.....					12.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.730 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0318	8.000,00
Total.....					9.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0272	9.000,00
Total.....					9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespanhol  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.731 de 14 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0380	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	5.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	10.000,00
Total.....					25.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0428	15.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0447	10.000,00
Total.....					25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespanhol  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.732 de 14 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0381	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	37.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0407	10.000,00
Total.....					57.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0428	57.000,00
Total.....					57.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespanhol  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirospis.sp.gov.br](http://www.cordeirospis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Paço Municipal "Antônio Thirion"</li> <li>- Câmara Municipal</li> <li>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</li> <li>- Biblioteca Municipal</li> <li>- Postos de Saúde</li> <li>- Autarquias: SAAE HMC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bancas de Jornais da Cidade</li> <li>- Cartório de Notas e Eleitoral</li> <li>- Delegacia de Polícia</li> <li>- Promoção Social</li> <li>- Secretarias: Educação Saúde</li> </ul>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Portaria nº 8.566 de 03 de setembro de 2012**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de setembro de 2012, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Taísa Alexandra de Michielli Cordeiro, lotada no emprego público de Fonoaudiologia na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 03.09.2012 a 1º.03.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.572 de 14 de setembro de 2012**

Dispõe sobre a substituição do Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e;

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica a contar de 17 de setembro de 2012, designada a servidora Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli – Chefe de Gabinete – Gabinete do Prefeito, para no período de 17.09 a 26.09.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, o servidor Sr. Antonio Luiz Cicolin – Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, com percepção de remuneração

correspondente a do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Apostilamento ao contrato 049/2010**  
Data: 19/09/2012  
Licitação: Pregão nº. 09/2010  
Contratada: Status Prestadora de Serviços Ltda  
Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino  
Valor Global: R\$ 372.389,63  
Reajuste: 4,92%  
Valor Global com Reajuste: R\$ 390.711,20  
Processo Administrativo nº. 2424/2012

**Termo de Apostilamento ao contrato 062/2010**  
Data: 10/09/2012  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Locador: Sandro Antonio Basque  
Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Sete de Setembro, 480 – Centro na cidade de Cordeirópolis - SP  
Valor Mensal: R\$ 3.541,23  
Reajuste: 5,24%  
Valor Mensal com Reajuste: R\$ 3.726,79  
Processo Administrativo nº. 2612/2012

**Contrato: 070/2012**  
Data: 05/09/2012  
Valor Global Estimado: R\$ 2.137.800,00  
Licitação: Pregão Presencial nº. 28/2012  
Contratada: Biq Benefícios Ltda  
Objeto: contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis (ativos, inativos e pensionistas)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo: 1854/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contrato**

**Departamento de Suprimentos**

**Edital 56/2012**, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do “Plano Diretor de Macro drenagem” no município de Cordeirópolis. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Proesplan Engenharia Ltda-EPP com valor global de R\$147.800,00; 2º GCA Consultores Associados S/S Ltda com valor global de R\$149.000,00; 3º Serec Serviços de Engenharia Consultiva Ltda com valor global de R\$149.400,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. **Cordeirópolis**, 01 de outubro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 030/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.**  
**Tendo à licitação acima homologada em 24/08/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/08/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**  
**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**  
**A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**  
**Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: Valinpharma Comércio e Representações Ltda  
CNPJ: 01.857.076/0001-09 I.E.: 708.047.410.117

Valor Total	R\$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais)
-------------	---------------------------------------------------------

Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 05.782.733/0001-49 I.E.: 037.003.775.8

Valor Total	R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)
-------------	-----------------------------------------------------------

Empresa: Prodiel Farmacêutica S/A  
CNPJ: 81.887.838/0001-40 I.E.: 101.775.437-4

Valor Total	R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)
-------------	----------------------------------------------------------------

Empresa: Elfa Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ: 36.425.172/0001-91 I.E.: 16.083.649-2

Valor Total	R\$ 283.530,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais)
-------------	---------------------------------------------------------------------------

Empresa: Interlab Farmacêutica Ltda  
CNPJ: 43.295.831/0001-40 I.E.: 108.698.639.115

Valor Total	R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)
-------------	-----------------------------------------------------

Empresa: Dimaci Material Cirúrgico Ltda  
CNPJ: 12.927.876/0001-67 I.E.: 00169847.00-45

Valor Total	R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)
-------------	-----------------------------------------------------

Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
CNPJ: 49.228.695/0001-52 I.E.: 310.049.440.111

Valor Total	R\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais)
-------------	------------------------------------------------------------

Empresa: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 14.271.474/0001-82 I.E.: 224.091.620.114

Valor Total	R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)
-------------	------------------------------------------------

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.580.0102

Valor Total	R\$ 128.785,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
-------------	-------------------------------------------------------------------------------

Empresa: R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 06.968.107/0001-04 I.E.: 224.173.830.116

Valor Total	R\$ 208.510,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e dez reais)
-------------	--------------------------------------------------------------

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Ato nº 10, de 27 de setembro de 2012**

Define expediente e atendimento ao público no prédio situado à rua Adolpho Martins, na Vila Lídia.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foi determinada pela Justiça a interdição do prédio da Câmara Municipal, transferindo-se as instalações administrativas para o subsolo;

**CONSIDERANDO** que, para abrigar os gabinetes dos vereadores, foi autorizada pela Prefeitura Municipal a ocupação de um prédio que estava sendo utilizado pelo Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** O expediente no prédio situado à Rua Adolpho Martins, nº 55, na Vila Lídia, que abriga os gabinetes dos vereadores e assessores, será cumprido das 9 às 11 e das 12 às 18 horas.

**Art. 2º.** O atendimento ao público, nos gabinetes dos vereadores, será feito no mesmo horário, sob a responsabilidade de assessores e parlamentares.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2012.

**Ato da Presidência nº 9, de 27 de setembro de 2012**

Define horário de envio de proposições e da Ordem do Dia aos vereadores.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe as alíneas “c”, “i” e “p” do inciso I do art. 22 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o que dispõe as alíneas “a”, “b” e “i” do inciso II do art. 22 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 22 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 190 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 11 de abril de 2007:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** A Ordem do Dia será enviada por correio eletrônico aos vereadores até as 17 horas das sextas-feiras da semana anterior à realização das sessões ordinárias, da qual serão extraídas cópias que ficarão à disposição a partir da segunda-feira anterior à realização das sessões ordinárias.

**Art. 2º.** As proposições deverão ser remetidas pelos vereadores por meio eletrônico até as 12 horas das segundas-feiras anteriores às sessões, ou subscritas pessoalmente na Secretaria até as 18 horas das sextas-feiras que antecedem as sessões ordinárias.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2011**

**EXTRATO DE ADITAMENTO- TERMO DE ADITAMENTO N. 001 - 001/2012** firmado em 03/09/2012 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2012. Objeto: supressão de 1,5% do objeto (1625 metros quadrados) - Fundamento legal artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei n. 8666/93 e suas alterações - Processo Administrativo n. 008/2011 - Pregão Presencial n. 001/2011 (item 01) - Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.110 - Valor R\$ 18.058,30(dezoito mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos) - Signatários: CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SILVIA REGINA JORENTE ME. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 03/09/2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2011**

**EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE ADITAMENTO N. 001 - 001/2012** - firmado em 03/09/2012 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2012. Objeto: supressão de 64,50% do objeto (1453,55 metros quadrados) - Fundamento legal artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93 e suas alterações - Processo Administrativo n. 008/2011 - Pregão Presencial n. 001/2011 (item 02) - Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.110 - Valor R\$ 22.485,72(vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)- Signatários: CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA EPP. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 03/09/2012.

**Ricardo Cavinatto**  
Analista de compras

**PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS**

**Inscrições para recrutamento de Aprendizes de ambos sexos**

CÁSSIA DE MORAES – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos aprendizes de 01/10/2012 a 31/10/2012. Horário: 08:00 as 17:00. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Requisitos necessários:**

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 foto 3 x 4
- xérox da certidão de nascimento;
- xérox da carterinha escolar;
- estar cursando no mínimo a 8ª série 9º ano do Ensino Fundamental.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL**
- CLEBER CANTAMISSA**
- CLESIO DA SILVA**
- DAVID AUGUSTO PIRES ALVES**
- ERIVELTON NUNES DE ANDRADE**
- GUSTAVO GALDINO VIANA**
- ISMAEL GALVÃO DE SOUSA**
- JOSIEL RIBEIRO LEITE**
- LUCAS FERNANDO ZANÃO**
- LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO**
- MAIQSON NUNES DE ANDRADE**
- MANUEL MACIEL DA SILVA**
- MARCUS VINICIUS MOREIRA CANURO DE SOUZA**
- MILTON SOARES DE BRITO**
- MURILO PAIOLA**
- OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR**
- PAULO RICARDO PEREIRA**
- RENAN CORTE BENEDITO**
- RICARDO MARIANO ROCHA**
- RODRIGO DAS NEVES**
- WELLINTON HENRIQUE FERREIRA**
- WILLIAN DA SILVA CARVALHO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.